



PORTARIA N° 001/2026 HISTEDBR-UFOPA

Considerando a necessidade de instituir comissões permanentes de trabalho para o melhor funcionamento do Grupo de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil - HISTEDBR/UFOPA, o Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares, na condição de Líder do Grupo cadastrado no CNPq e na UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 004/2025 de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Designar os Membros do HISTEDBR/UFOPA, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Secretariado, com validade de 2 (dois) anos:

- I – Bruna Letícia Soares de Carvalho
- II – Eriane Oliveira Sousa
- III – Maria Lucilene Silva
- IV – Ádria Maria Catunda Dias
- V – Suellen Roberta Santos Silva
- VI – Kédna Syuianne Quintas Melo
- VII – Mayan Fernandes Costa
- VIII – Adriano Araquem Baia Menezes
- IX – Ingrid Dayana Azevedo Costa

Art. 3º A comissão será responsável pelas seguintes ações: i) responder e enviar e-mails; ii) felicitar os aniversariantes do dia; iii) emitir declarações de APP e Atelier; iv) atualizar cadastro de integrantes; v) atualizar quantitativo de memorandos e ofícios internos, além de expedi-los quando houver necessidade; vi) enviar cronograma de reuniões do grupo aos membros efetivos previamente para que os membros confirmem disponibilidade para participação na data prevista para a atividade; vii) posteriormente encaminhar o cronograma à equipe de mídias para publicização do cronograma no site do grupo; viii) criar, compartilhar e fechar formulários das atividades abertas ao público dispostas no cronograma de atividades, tais como: palestras, rodas de conversas, seminários e afins; ix) preencher as planilhas de certificação digital; x) solicitar certificação digital das atividades internas, tais como: palestras; minicursos; oficinas; exposições; xi) avisar os participantes sobre a emissão de certificação digital; xii) organizar seleção de bolsistas PIBIC e PIBEX; xiii) atualizar anualmente o controle de expedidos, frequência interna da sala e cronograma semanal; xiv) salvar no drive os relatórios PIBIC e PIBEX dos bolsistas ao final da vigência da bolsa; xv) providenciar a frequência das orientações coletivas; xvi) organizar o drive do grupo; xvii) imprimir a frequência interna da sala; xviii) catalogar, organizar e alimentar planilha de empréstimos do acervo de livros do grupo; xix) atualizar o site do grupo.

Art. 4º A comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação dos líderes do HISTEDBR/UFOPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 02 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares
Líder do HISTEDBR/UFOPA
Professor Titular da UFOPA